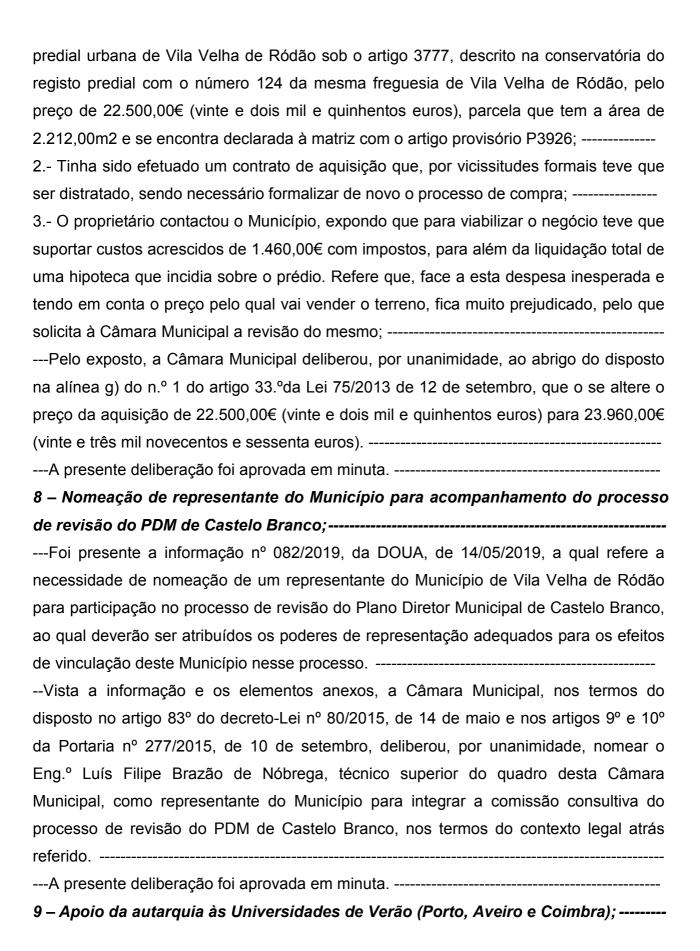
Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de
Ródão levada a efeito em dezassete de maio dois mil e dezanove
Ata n ° 10
Os dezassete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr José Manuel Ribeiro Alves, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Dr. Nicolau Pinto Eduardo e Dr. Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria
continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia
Período antes da ordem do Dia
Não houve interessados em intervir neste ponto
ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os
seguintes assuntos:
3- Finanças Municipais
Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "3.513.559,88€" (três milhões quinhentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos) dos quais "3.502.117,69€" (três milhões, quinhentos e dois mil, cento e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "11.442,19 €" (onze mil quatrocentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos) de Dotações não Orçamentais
. 4 – Ratificação de despachos
4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 035/2019, de 08/05/2019, do Sr. Presidente da Câmara que, na sequência da adjudicação da empreitada "Subsistema de Águas Residuais - Rede de Saneamento e ETAR em Silveira", à firma
"Diamantino Jorge & Filho, S.A.", com sede em Sertã – 6100-765 Sertã, pelo valor de

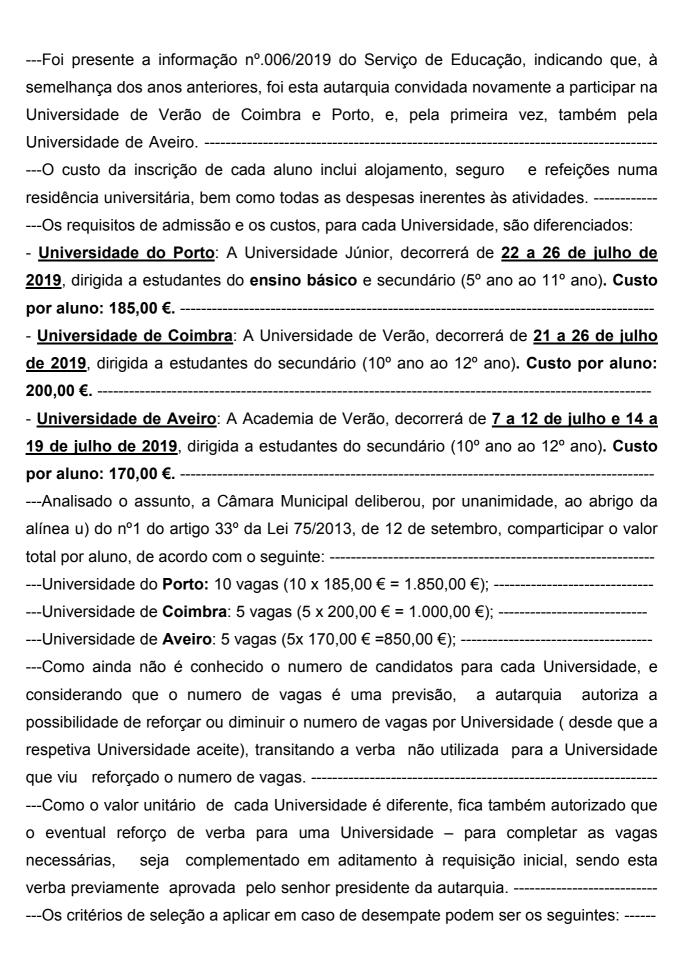
128.487,74 € (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e
quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no
artigo 290.º - A do CCP, designou o Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata para Gestor do
Contrato
<b>4.2</b> - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 036/2019, de 10/05/2019,
do Sr. Presidente da Câmara, que determinou o deferimento dos pedidos apresentados
pelo <b>Núcleo de Benfiquistas de Vila Velha de Ródão</b> , com sede na Rua da Estação,
nº.3 Vila Velha de Ródão, respeitante à emissão de licença para realização de um
passeio de motas, e um convívio de sócios, ao ar livre, em espaço público, no dia 11 de
maio de 2019
<b>4.3</b> -A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho nº. 040/2019, de 17/05/2019, do
Sr. Presidente da Câmara, que sob pena de prejudicar os prazos para a realização de
eleições para os órgão sociais da referida entidade e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º
dos estatutos do Cento Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de
Ródão, determinou o seguinte:
- Designar para Presidente da Assembleia Geral a Dr.ª Maria Luísa Carreira Filipe;
- Designar para Presidente da Direção a Vereadora Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia
Marques
5 – Alteração aos documentos previsionais;
Foi distribuído o documento final que contempla a 6ª Alteração ao Orçamento da
Despesa, no valor de 128.850,00€ (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta
euros), a 5ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de
13.350,00£ (treze mil trezentos e cinquenta euros) e uma diminuição de 45.600,00€
(quarenta e cinco mil e seiscentos euros) e a 6ª Alteração ao Plano Plurianual de
Investimentos, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros)
A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr.
Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração
A presente deliberação foi aprovada em minuta
O Sr. Vereador Carlos Faria, colocou algumas questões relativamente a determinadas
rubricas, que foram devidamente esclarecidas pela secretária da reunião

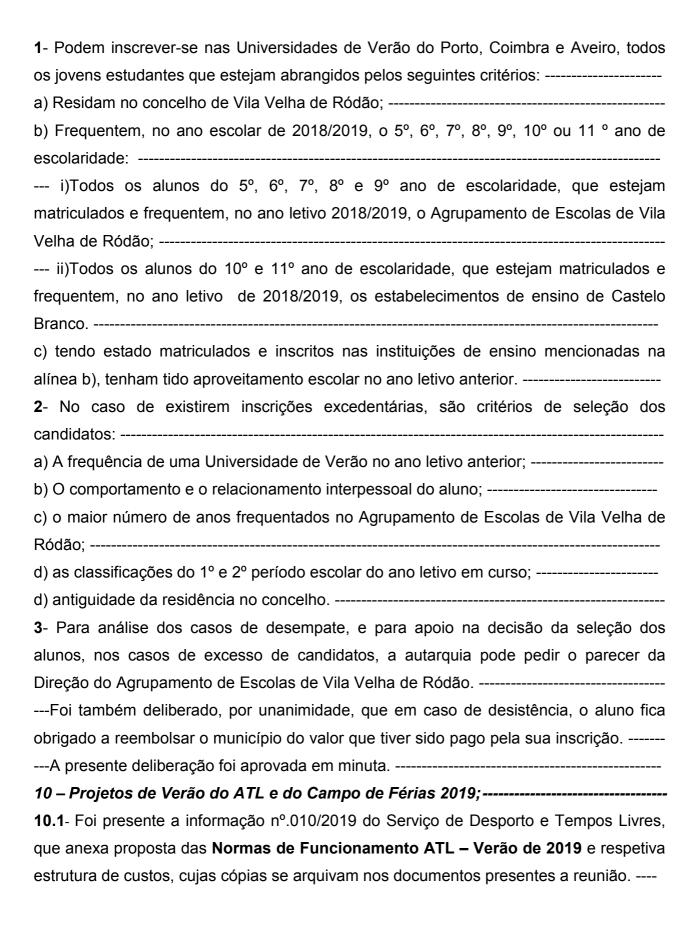
6 – Abertura de procedimento ao abrigo da Lei nº.112/2017 (Precários);
Foi apresentada, pelo Sr. Presidente, uma proposta de reconhecimento das funções
que correspondem a necessidades permanentes e cujos vínculos jurídicos são
inadequados, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro,
que aprovou o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários. A
mesma refere que, tendo-se procedido ao levantamento de todas as situações
abrangidas, conforme previsto no n.º 3, do artigo 2.º da Lei 112/2017, e identificadas as
necessidades permanentes do Município, que podem ser supridas por trabalhadores
que se encontram naquelas condições, foram identificados 15 postos de trabalho de
assistentes operacionais, conforme se encontra identificado na proposta e mapas
anexos à mesma
A Câmara Municipal, analisada a proposta, deliberou, por unanimidade, aprová-la e
proceder à abertura dos respetivos procedimentos concursais ao abrigo do programa de
regularização extraordinária dos vínculos precários
A presente deliberação foi aprovada em minuta
O Sr. Presidente esclareceu que a abertura dos referidos procedimentos concursais
se deve à evolução de interpretação que tem vindo a acontecer relativamente a todo
este processo de regularização dos vínculos precários, do enquadramento destas
questões e das normas elencadas no orçamento de estado, que permitiu resolver a
situação das pessoas que frequentam os programas ocupacionais, colmatando uma
necessidade efetiva do serviço. No seu entender o recurso aos programas ocupacionais
é interessante para a Câmara Municipal, achando que, em termos práticos e para as
próprias pessoas, se justifica a sua contratação, uma vez que reúnem os requisitos
necessários. Referiu, ainda, que apesar do ponto de vista financeiro, ter um impacto nas
despesas de pessoal, considera ser uma questão de justiça e de regularização de uma
situação que é efetivamente uma necessidade de serviço
7 – Aquisição de prédio – Alteração de deliberação;
Atendendo a que:
1 Em 08/02/2019, a Câmara Municipal deliberou adquirir ao Sr. Nuno Miguel Belo

Pires, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Luísa Pinto de Matos,

uma parcela de terreno a destacar da área descoberta do prédio inscrito na matriz







---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento, bem como a estrutura de custos da atividade, nos termos e condições apresentadas. -------- A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------10.2-Foi presente a informação nº.011/2019 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que anexa proposta das Normas de Funcionamento do Campo de Férias de 2019 e respetivo orçamento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Funcionamento e respetivo orçamento nos termos e condições apresentadas. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. -------- A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Marques informou, que os referidos projetos sofreram pequenas alterações em relação aos dos anos anteriores. Relativamente ao ATL -Verão de 2019, para além da alteração a nível de programa, foi também alterada a forma de pagamento, tendo sido privilegiado a quinzena em detrimento da semana, pelo facto de se tornar mais viável a gestão do programa. Ao nível do campo de férias regista-se uma alteração ao nível das atividades propostas. -----11 – Cessão de exploração do bar da Piscina Municipal de Fratel; --------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à hasta pública para a cessão de exploração do Bar da Piscina Municipal de Fratel a realizar no próximo dia 31 de maio pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.--------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------12 - Pedidos de emissão de Parecer: Prova automobilística e cicloturismo; ------12.1-Foi presente um pedido em nome da empresa Stream Plan, Lda., contribuinte nº. 513381619, com sede na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, nº. 19 6º D, em Lisboa, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à passagem neste concelho de um evento de cicloturismo, denominado "3º Ride Across Portugal", no próximo dia 22 de maio, conforme itinerário que junta. ---------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do

referido evento, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem
acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como
das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos
supervenientes que possam ocorrer, devendo a referida entidade ser notificada da
presente deliberação
A presente deliberação foi aprovada em minuta
12.2-Foi presente um pedido em nome da Escuderia de Castelo Branco, contribuinte
n.º 501771824, com sede na Praça Rainha D. Leonor, nº3, em Castelo Branco, no qual
solicita autorização para a passagem no concelho (freguesia de Vila Velha de Ródão e
Fratel), de uma prova automobilística, denominada "Rali de Castelo Branco", no próximo
dia 22 de junho, conforme traçado do percurso, que junta
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar
nº 2-A/2005, de 24 de Março, e tendo em conta os Pareceres das Juntas de Freguesia
de Vila Velha de Ródão e Fratel, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova
na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo,
no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens
privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos
danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida
entidade deverá ser notificada
A presente deliberação foi aprovada em minuta
13 – Encerramento de "Caixa" e constituição de um novo "Caixa" (Serviço de
Águas);
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia
14 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais
14.1-Foi presente a informação nº. 048/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao
processo de candidatura, em nome de <b>João Eduardo Pires Martins</b> , residente na Rua
da Estação, nº. 2 em Sarnadas de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à
Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação
própria, no concelho de Vila Velha de Ródão
Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal
deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b)

do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----14.2- Foi presente a informação nº. 047/2019 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do subsídio ao arrendamento jovem, atribuído em reunião do Executivo de 20/04/2018, em nome de Nuno Miguel Alfaia Alves, residente na rua de Santana, nº. 385, em Vila Velha de Ródão. --------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 206,53 € (Duzentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------14.3- Foi presente a informação nº. 050/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de Ana Rita Gonçalves Ribeiro, residente na rua da Liberdade, nº. 21 – 1º., em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de residência, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, por mais 3 meses, conforme deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2018. ---------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. ---------A presente deliberação foi aprovada em minuta. ------14.4- Foi presente a informação nº. 053/2019, do Serviço de Ação Social acerca do processo da senhora Maria Augusta de Assunção Marques Lucas, residente na Rua da Estrada nº1400, em Vila Velha de Ródão, no qual solicita apoio para pagamento de óculos, por se encontrar em situação de carência económica. --------Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o referido pedido, em virtude do rendimento per capita ultrapassar o valor estipulado no Regulamento Municipal de

Apoio a Estratos Sociais, conforme o nº. 3, do art.º 4º, alínea b)
Para o efeito, será informado o requerente que poderá pronunciar-se no prazo de 10
dias, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do CPA (Código do
Procedimento Administrativo). Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no
referido prazo, considera-se o pedido indeferido
A presente deliberação foi aprovada em minuta
15 – Pedidos de cartões do idoso/social
Foi presente a informação nº. 049/2019 do Serviço de Ação Social, referente aos
pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do
Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de
Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista
apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião
16 – Constituição de compropriedade
Foi presente um requerimento em nome de Cláudia Paulo, Solicitadora, contribuinte
n.º 197424619, com escritório na Rua da Amoreirinha, nº 38-40, em Castelo Branco,
onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio abaixo
mencionado, resultante da partilha por óbito de Manuel Ferreira, para efeitos do disposto
no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas
pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho
Prédio rústico, sito no lugar designado por "Charneca", inscrito na matriz predial
rústica da freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, sob o art.º 260 da
secção AD, com a área de 21.120m²
Em resultado da referida partilha o supracitado prédio ficará a pertencer a Eugénio
Mendes Ferreira e Maria do Rosário Mendes Ferreira Pires Dias
A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir
Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados
pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem
quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se
pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos
desconformes com o disposto no Código Civil
A presente deliberação foi aprovada em minuta
17 – Subsídios

